DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025
PROCESSO N° 063/2025
EDITAL Nº 034/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICO E FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, conforme Anexo I – Termo de Referência.

DATA: 24/10/2025, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 09 de outubro de 2025.
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.203.469/0001-29, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 171, Centro, no Município de Guaiçara, Estado de São Paulo, CEP 16.403-051, representada pela Prefeita Municipal Flávia Ramos Bitencourt Leão Cabral**, TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Fisioterapeuta, para atendimento das necessidades deste Poder Executivo, a qual será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação de profissionais para prestarem serviços à Prefeitura Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quadros abaixo:

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Salário	Requisitos
Fisioterapeuta	03 vagas	Jornada Semanal 20 horas/semanais	R$ 2.019,68 + Vale Alimentação de R$ 700,00	Graduação em Fisioterapia; Registro Ativo no CREFITO e CNH de catergoria mínima B
Atribuições: Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; · Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; · Atende a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese,				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; · Ensina exercícios corretivos de colina, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; · Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto e a recuperação no puerpério; Atendimento de fisioterapia em Saúde da Mulher: reabilitação em disfunções uroginecologicas e oncológicas · Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; · Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; · Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Pode planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; · Responsável pelos equipamentos, móveis e demais instrumentos necessários ao perfeito funcionamento do departamento; · Responsável pela manutenção do ambiente de trabalho e das atividades administrativas a ele inerentes; atendimento de fisioterapia domiciliar.

· Executará outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico, assina documentos inerentes à sua função e de responsabilidade.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 192/2025.

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de **Fisioterapeuta,** pelo período de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período caso persistam os motivos que ensejaram à contratação, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria Municipal da Saúde, com as atribuições descritas nos quadros acima descritos.

1.4.1. A contratação poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma.

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos mesmos meios previstos no item acima.

1.6. Toda comunicação e publicidade será publicada no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá:

1.7.1 - Para o cargo de Fisioterapeuta: avaliação de currículos e documentos comprobatórios;

2. <u>DAS INSCRIÇÕES</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2025, das 10:00h às 15:00h, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Duque de Caxias n° 282, Centro.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

2.12. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

e) ter concluído a graduação de Fisioterapia;

f) ter registro no CREFITO ativo.

2.13. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, currículo do modelo do Anexo II, declaração de conclusão do curso específico, comprovante do registro do CREFITO (Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) ativo podendo ser carteira de identificação do conselho dentro da validade certificado online, não sendo aceito protocolo ou similar.

2.14. As inscrições serão gratuitas.

2.15. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados nos mesmos meios previstos no item 1.6.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no prazo de 02 (dois) dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.3. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO DO CURRICULO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Currículos E pontuação dos Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

4.1.1 – Para Fisioterapeuta:

Escolaridade	Pontos
Graduação em Fisioterapia e CREFITO ativo	5,0
Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação (especialização lato sensu 0,5 ponto, mestrado 1,0 ponto e doutorado 1,5 pontos, podendo somar no máximo 2,0 pontos)	0,5 a 2,0
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação (0,1 ponto para cada certificado, podendo somar no máximo 1,0 ponto)	0,1 a 1,0
Experiência/Tempo de Trabalho em Fisioterapia (0,5 ponto por ano, podendo somar no máximo de 2,0 pontos)	0,5 a 2,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo I). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 pontos por ano, no máximo de 2 anos, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, aos cursos não concluídos.

4.6. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais.

4.7. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório dos pontos de cada etapa do processo de seleção.

4.7.1. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será utilizado como critério de desempate:

a) Tempo de experiência profissional.
b) Maior idade.
c) Maior quantidade de filhos.
d) Persistindo empate será realizado sorteio.

6.2. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.
6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, será convocado o candidato pela ordem de classificação, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e) estar quite com as obrigações eleitorais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;

i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;

j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;

k) uma foto 3x4 recente;

l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

m) possuir certificado de conclusão em Fisioterapia

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada através de publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período caso persistam os motivos que deram ensejo à sua realização.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus dados (endereço, telefone, e-mail, etc.).

9.3. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Guaiçara-SP, 09 de outubro de 2025.

Flávia Ramos Bitencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____
R.G:_____**CPF:**_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
e-mail:_____**Telefone**: ( )_____
Endereço: _____**Nº**_____
Bairro:_____**Cidade:**_____**UF:**_____

Cargo Pretendido:
( ) Fisioterapeuta

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todos os requisitos descritos no edital nº 005/2025 da Secretaria da Saúde do Município de Guaiçara-SP, e aceito todas as condições nele descritas, razão pela qual requeiro o deferimento de minha inscrição.

Guaiçara-SP, _____, de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do Candidato

_ _

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____
R.G:_____**CPF:**_____

DATA __ / __ / 2025 _____
RESPONSAVEL DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO II

CURRÍCULO

Foto 3x4

I- DADOS PESSOAIS.

Nome:_____

R.G:_____**CPF:**_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

e-mail:_____**Telefone**: ( )_____

Endereço: _____**Nº**_____

Bairro:_____**Cidade:**_____**UF:**_____

II- FORMAÇÃO ESCOLAR:

Ensino Médio:

Ano de Conclusão:_____

Instituição de Ensino:_____

Ensino Técnico:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Ensino Superior:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Especialização:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Mestrado:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Doutorado:
Ano de Conclusão:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____

III- EXPERIÊNCIA/TEMPO DE TRABALHO NO CARGO/FUNÇÃO:

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

IV- OUTROS CURSOS DE PEQUENA DURAÇÃO:

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verídicas, bem como, que anexo apresento a documentação comprobatória do quanto alegado, para compor documentação referente ao edital nº 005/2025 da Secretaria da Saúde do Município de Guaiçara-SP.

Guaiçara-SP, _____, de _____ de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 005/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Etapas	Datas
Data da publicação do edital	**09 de outubro de 2025**
Período de inscrição	**13 a 15 de outubro de 2025**
Divulgação do resultado com a respectiva pontuação	**20 de outubro de 2025**
Apresentação de recurso	**21 de outubro de 2025**
Resultado do recurso pela comissão	**23 de outubro de 2025**
Resultado do recurso pela Prefeita Municipal	**24 de outubro de 2025**
Homologação do resultado final	**28 de outubro de 2025**

Observação: *O cronograma poderá ser alterado caso não haja apresentação de recursos ou sobrevindo situações que impeçam o resultado nas datas previstas.*